



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

A PUBLICAR
m. n. 29/05

Aldeides Guedes Filho
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO N.º 369105
DATA 29/11/05

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LEI N° 1475 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para cobertura das despesas de Restituições e Indenizações, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N°4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
2.06.1.04.123.0013.2054	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	339093	205	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, ficam anulados os mesmos valores das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
2.04.1.13.392.1302.3022	Const. Quadras Poliesportivas	44905101	122	5.000,00
2.04.1.13.392.1302.3023	Cons. Quadra Poliesportiva Com. Pau D'Olinho	44905101	123	5.000,00
2.04.1.13.392.1302.3024	Const. Quadra Poliesportiva B. Dom Bosco	44905101	124	5.000,00
2.04.1.13.392.1302.3025	Const. Quadra Poliesportiva Com. Mangabeira	44905101	125	5.000,00
2.08.3.10.305.1008.3068	Aquis. Veículos/Equip. Setor Saúde	44905202	338	20.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 29 de Novembro de 2005.

DR. MURILO PAULINO BADARÓ
PREFEITO MUNICIPAL